



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Santa Isabel do Ivaí/PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CNPJ Nº: 80.670.904/0001-63

AV. Gustavo Brigagão, nº: 2265, centro, CEP: 87.910-000

Contato: Fone /WhatsApp (044) 3453-1210 / (044) 3453-1548

e-mail: saaesii@gmail.com

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).

OBJETO (descrição ampla): pregão eletrônico para **registro de preços** para prestação de serviços a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos gerados nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), (resíduos classe II A) incluindo lodos desidratados, materiais retidos em grades, areias de desarenadores, entre outros resíduos sólidos oriundos do processo de tratamento de esgoto sanitário.

Secretaria/Órgão Requisitante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Santa Isabel do Ivaí.

Autoridade/Servidor Responsável pela elaboração do ETP: Rosângela Biudes de Souza.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2026.

Rosângela Biudes de Souza

Diretora/SAAE

Decreto nº: 005/2017.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Santa Isabel do Ivaí/PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CNPJ Nº: 80.670.904/0001-63

AV. Gustavo Brigagão, nº: 2265, centro, CEP: 87.910-000

Contato: Fone /WhatsApp (044) 3453-1210 / (044) 3453-1548

e-mail: saaesii@gmail.com

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 22, Lei Municipal nº: 1.108/2022.

01 – DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

Considerando a necessidade da Administração Pública, neste ato representada pela Autarquia Municipal de Água e Esgoto, em realizar constante aprimoramento dos serviços prestados à população, visando garantir maior segurança, eficiência e confiabilidade no sistema de tratamento de esgoto sanitário;

Considerando a necessidade específica de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados no processo de tratamento de esgoto na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), em conformidade com as normas ambientais vigentes e com os princípios da gestão adequada de resíduos, visto que tais resíduos, por suas características físico-químicas e sanitárias, demandam manejo específico e destinação licenciada, sob pena de risco à saúde pública e ao meio ambiente, bem como de autuações por órgãos de controle ambiental.

A contratação busca, portanto, garantir a continuidade da operação da ETE, o atendimento à legislação ambiental (como a Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010 e demais normas correlatas), e a prevenção de danos ambientais, além de assegurar condições sanitárias e operacionais adequadas à prestação dos serviços públicos de saneamento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Santa Isabel do Ivaí/PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CNPJ Nº: 80.670.904/0001-63

AV. Gustavo Brigagão, nº: 2265, centro, CEP: 87.910-000

Contato: Fone /WhatsApp (044) 3453-1210 / (044) 3453-1548

e-mail: saaesii@gmail.com

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

02 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA). (Facultativo mediante regular justificativa).

O objeto da presente licitação não possui expressa previsão no PCA elaborado para o ano de 2026, contudo, sua contratação mesmo assim se faz necessária, pois se trata de objeto de estrutura contínua, sendo que a imprescindibilidade de contratação para o presente exercício financeiro é importante para atender à necessidade de continuação da operação da estação de tratamento de esgoto (ETE).

03 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (Facultativo mediante regular justificativa).

Considerando a natureza comum do objeto licitando, valor previamente orçado, e objetivos da Administração, **indico a modalidade Pregão Registro de Preço, critério de julgamento Menor Preço Global e Modo de Disputa Aberto.**

Devido à baixa complexidade e natureza do objeto licitado, não existe a necessidade de inclusão de cláusulas especiais no edital, devendo ser observado apenas as cláusulas obrigatórias. Qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, devem observar as exigências mínimas e obrigatórias da legislação.

O objeto a ser licitado possui natureza continuada, desta forma, há a necessidade de existir cláusula de prorrogação contratual para além da vigência comum de um exercício financeiro.

Também para a almejada contratação, não existem requisitos mínimos para sua satisfação. Não há a necessidade de transição contratual.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Santa Isabel do Ivaí/PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CNPJ Nº: 80.670.904/0001-63

AV. Gustavo Brigagão, nº: 2265, centro, CEP: 87.910-000

Contato: Fone /WhatsApp (044) 3453-1210 / (044) 3453-1548

e-mail: saaesii@gmail.com

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

04 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	45.000	KG	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), (resíduos classe II A), incluindo lodos desidratados, materiais retidos em grades, areias de desarenadores, entre outros resíduos sólidos oriundos do processo de tratamento de esgoto sanitário.	R\$1,06	R\$47.700,00
VALOR TOTAL				R\$ 47.700,00	

05 – LEVANTAMENTO DE MERCADO. (Facultativo mediante regular justificativa).

Em levantamento de mercado, os fatores para contratação são os comuns do ramo.

06 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

O valor total da contratação não será superior a R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais.)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Santa Isabel do Ivaí/PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CNPJ Nº: 80.670.904/0001-63

AV. Gustavo Brigagão, nº: 2265, centro, CEP: 87.910-000

Contato: Fone /WhatsApp (044) 3453-1210 / (044) 3453-1548

e-mail: saaesii@gmail.com

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

07 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. (Facultativo mediante regular justificativa).

O principal objetivo desta contratação é estruturar e operar um sistema eficiente de coleta, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados na Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), utilizando tecnologias e processos adequados para garantir a segurança ambiental, e o cumprimento das normas ambientais vigentes, reduzindo o risco de impactos ambientais e otimizando os custos com coleta e destinação de resíduos.

08 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

Em regra, conforme legislação pertinente, os bens e serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. **Entretanto, ao utilizar modalidade Pregão Registro de Preço com critério de julgamento Menor Preço Global, há a necessidade de contratação parcelada, uma vez que a coleta dos resíduos será feita conforme a necessidade da autarquia, em média a cada dois meses.** Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento da contratação para coleta de resíduos da ETE é **técnica e economicamente viável**, atendendo aos princípios da **eficiência, competitividade, economicidade e sustentabilidade**, recomendando-se sua adoção no planejamento da contratação.

09 – RESULTADOS PRETENDIDOS. (Facultativo mediante regular justificativa).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Santa Isabel do Ivaí/PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CNPJ Nº: 80.670.904/0001-63

AV. Gustavo Brigagão, nº: 2265, centro, CEP: 87.910-000

Contato: Fone /WhatsApp (044) 3453-1210 / (044) 3453-1548

e-mail: saaesii@gmail.com

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Os **resultados** envolvem garantir o correto manejo dos resíduos gerados no processo de tratamento de esgoto, com uma coleta segura e eficiente dos resíduos, utilização de equipamentos adequados de coleta para evitar contaminações, prevenindo assim a contaminação do solo, águas superficiais e subterrâneas, tudo isso estando também em conformidade com as exigências da legislação vigente.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO. (Facultativo mediante regular justificativa).

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto, uma vez que, a Secretaria/Órgão interessada já se encontra totalmente adequada e preparada para recepção do objeto da futura contratação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. (Facultativo mediante regular justificativa).

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS. (Facultativo mediante regular justificativa).

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais negativos, pelo contrário, será benéfico, pois a correta coleta e destinação dos resíduos impede que lodos e efluentes contaminem corpos d'água e o solo e evita riscos à saúde pública relacionados à exposição a patógenos presentes nos resíduos de ETE.

13 – DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Santa Isabel do Ivaí/PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CNPJ Nº: 80.670.904/0001-63

AV. Gustavo Brigagão, nº: 2265, centro, CEP: 87.910-000

Contato: Fone /WhatsApp (044) 3453-1210 / (044) 3453-1548

e-mail: saaesii@gmail.com

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Considerando este Estudo Técnico Preliminar, sobretudo em relação à real necessidade de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos gerados na ETE, observa-se que não há ocorrência de impactos negativos. Desta forma, claramente evidencia-se que a pretensão de contratação do presente objeto se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessário.

Assim, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, não existindo qualquer fator técnico ou prático que possa trazer inviabilidade para a prestação do serviço.

Requer a abertura de licitação para contratação do objeto, nos termos do acima justificado.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2026.

Rosângela Biudes de Souza

Diretora/SAAE

Decreto nº: 005/2017.